



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
nº 39/2018  
Processo Administrativo  
nº 262/2018



**INTERESSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**ANTONIO VINCENZI**  
Secretário Municipal

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS PONTES DOS BAIRROS: SANTA MARIA, BAIRRO DOS LEONADOS E BAIRRO DO FUNDÃO, PONTES ESTAS DE ACESSO AOS DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO. TOTALIZANDO TRÊS PONTES DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS E DETALHADAS NA PLANILHA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA., COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (120 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 90 Dias.**  
**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por lote**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 9.630,00 (Nove Mil, Seiscentos e Trinta reais).**

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1			
2			2			
3			3			
4			4			
5			5			
6			6			
7			7			
8			8			
9			9			
10			10			
11			11			
			12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 77.008.068/0001-41  
IBAITI - PARANÁ



**MEMORANDO INTERNO 28/2018**

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Município.  
Juventino Antonio de Moura Santana

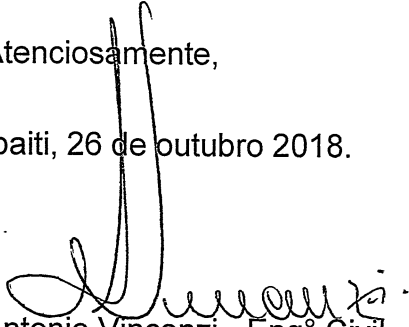
Ref.: Dispensa de Licitação

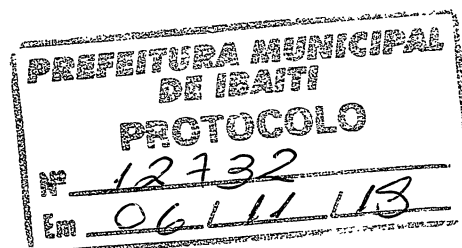
Objeto: Mão de Obra Manutenção de Pontes

Antonio Vincenzi, engenheiro civil, Secretário de Obras Viação e Serviços Urbanos, vem solicitar a dispensa de Licitação para o objeto acima, em caráter de urgência para a recuperação de pontes em estradas municipais que por ocasião das chuvas recentes apresentaram problemas em suas estruturas, sendo que as mesmas atende propriedades rurais e servem para o escoamento de produtos perecíveis tais como; leite, soja, gado e principalmente ao transporte escolar.

Atenciosamente,

Ibaíti, 26 de outubro 2018.

  
Antonio Vincenzi - Engº Civil  
CREA 10.382/D-PR



**TERMO DE REFERENCIA**

**1 – OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS PONTES DOS BAIRROS: SANTA MARIA, BAIRRO DOS LEONADOS E BAIRRO DO FUNDÃO, PONTES ESTAS DE ACESSO AOS DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO. TOTALIZANDO TRÊS PONTES DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS E DETALHADAS NA PLANILHA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A MANUTENÇÃO DAS PONTES É DE EXTREMA NECESSIDADE, PARA A SEGURANÇA DOS MUNICÍPIOS QUE POR ELAS TRAFEGAM, POIS SE REFERE À ESTRADAS DE ESCOAMENTO DE PRODUTOS E DE LINHA ESCOLAR. VISA TAMBÉM DIMINUIR GASTOS FUTUROS COM CONFECÇÕES NOVAS.

SALIENTAMOS AINDA, QUE NÃO HAVENDO FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA TAL REALIZAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

**3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22845	MANUTENÇÃO DA PONTE BAIRRO SANTA MARIA/VASSOURAL/RIBEIRÃO CHOQUIN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PONTE QUE LIGA O BAIRRO SANTA MARIA / VASSOURAL / RIBEIRÃO CHOQUIN, EM CARATÉR EMERGENCIAL.  - (7) Viga de eucalipto colocada na base da ponte e ancorada; com a metragem de 12,00 X 0,70 - Valor R\$1.950,00  e (70) pranchões pregado	1,00	SERV	3.430,00	3.430,00

- 3 -

		sobre as vigas de eucalipto com a metragem de 4.20 x 0.20 - Valor <b>R\$1.480.00..</b>				
TOTAL						3.430,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22847	MANUTENÇÃO DA PONTE FAZENDA FUNDÃO/MINA VELHA E RIBEIRÃO GRANDE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PONTE QUE LIGA A FAZENDA FUNDÃO / MINA VELHA / RIBEIRÃO GRANDE  - (6) Viga de eucalipto colocada na base da ponte e ancorada; com a metragem de 8,00 X 0,70 , Valor <b>R\$ 1.800.00</b>  e (40) prancões pregado sobre as vigas de eucalipto com a metragem de 4.20 x 0.20. Valor <b>R\$ 1.200.00</b>	1,00	SERV	3.000,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22846	MANUTENÇÃO DA PONTE BAIRRO DOS LEONARDOS/VASSOURAL/RIBEIRÃO DO ENGANO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PONTE QUE LIGA O BAIRRO DOS LEONARDOS / VASSOURAL/ RIBEIRÃO DO ENGANO EM CARATÉR EMERGENCIAL.	1,00	SERV	3.200,00	3.200,00

- 4 -

		- 7 Viga de eucalipto colocada na base da ponte e ancorada; com a metragem de 13,00 X 0,70 Valor <b>R\$ 1.850.00</b>				
		e 60 pranchões pregado sobre as vigas de eucalipto com a metragem de 4.20 x 0.20. Valor <b>R\$1.350.00</b>				
<b>TOTAL</b>						<b>3.200,00</b>

**EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO**

EMPRESA	CNPJ
E. J. S. CONSTRUÇÕES LTDA	01.767.388./0001-13
R.S.R. CONSTRUTORA LTDA	11.802.499/0001-77
DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES & CIA LTDA ME	11.019.417/0001-12

**4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO**

\* **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, SEREM EXECUTADAS EM ÁREAS RURAIS CONFORME MENCIONADA NA PLANILHA DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

\* **PRAZO DE ENTREGA:** 190 Dias

\* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 MESES

**5 – DAS EXIGÊNCIAS À EMPRESA**

A Empresa deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal, sendo:

- Certidão de FGTS
- Certidão do INSS
- Certidão estadual
- Certidão trabalhista
- Certidão Municipal
- Certidão Federal
- Contrato Social da Empresa e/ou última alteração realizada, caso não esteja devidamente cadastrada no município de Ibaíti.

**6 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

- 5 -

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **90 Dias - Manutenção nas três pontes**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **7 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante, ou seja, pelo Sr. Antonio Vincenzi.

#### **8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

#### **9 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

#### **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaity/PR;

Ibaity, 12 de novembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO VINCENZI**  
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS





MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS




**ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PONTE  
NO BAIRRO SANTA MARIA - VASSOURAL, RIBEIRÃO CHOQUIN  
EM CARÁTER EMERGENCIAL**

obs: a ponte é essencial para o transporte escolar, escoação de leite, soja e gado.

002 845

EMPRESA: E.J.S CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ: 01.767.388/0001-13  
TELEFONE: (43) 99104-4899

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	VIGA DE EUCALIPTO LAVRADA E COLOCADA NA BASE DA PONTE E ANCORADA	12,00X0,70	7	R\$ 1.950,00
2	PRANÇAO PREGADO SOBRE AS VIGAS DE EUCALIPTO	4,20X0,20	70	R\$ 1.480,00
			TOTAL	R\$ 3.430,00

  
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

*Bele:*





MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

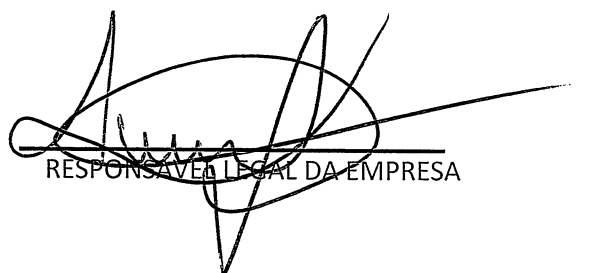


**ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PONTE  
NO BAIRRO SANTA MARIA - VASSOURAL, RIBEIRÃO CHOQUIN  
EM CARÁTER EMERGENCIAL**

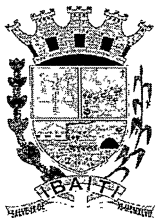
obs: a ponte é essencial para o transporte escolar, escoação de leite, soja e gado.

EMPRESA: R.S.R Construtora LTDA ME  
CNPJ: 11.802.499/0001-77  
TELEFONE: (43) 99623-1283

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	VIGA DE EUCALIPTO LAVRADA E COLOCADA NA BASE DA PONTE E ANCORADA	12,00X0,70	7	R\$ 1.790,00
2	PRANÇAO PREGADO SOBRE AS VIGAS DE EUCALIPTO	4,20X0,20	70	R\$ 1.700,00
			TOTAL	R\$ 3.490,00

  
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

*lcc*



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



**ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PONTE  
NO BAIRRO SANTA MARIA - VASSOURAL, RIBEIRÃO CHOQUIN  
EM CARÁTER EMERGENCIAL**

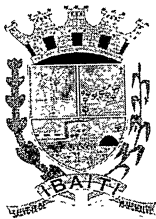
obs: a ponte é essencial para o transporte escolar, escoação de leite, soja e gado.

EMPRESA: DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES & CIA LTDA ME  
CNPJ: 11.019.417/0001-12  
TELEFONE: (43)3546-1103

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	VIGA DE EUCALIPTO LAVRADA E COLOCADA NA BASE DA PONTE E ANCORADA	12,00X0,70	7	R\$ 1.950,00
2	PRANCHA PREGADO SOBRE AS VIGAS DE EUCALIPTO	4,20X0,20	70	R\$ 1.650,00
			TOTAL	R\$ 3.600,00

DENER HENRIQUE MARÇAL  
GOMES EIRELI  
CNPJ 11.019.417/0001-12

*Dener Henrique Marçal Gomes*  
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE IBAITI - PR  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



**ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PONTE  
NO BAIRRO SANTA MARIA - VASSOURAL, RIBEIRÃO CHOQUIN  
EM CARÁTER EMERGENCIAL**

obs: a ponte é essencial para o transporte escolar, escoação de leite, soja e gado.

EMPRESA: *JAIME D. M. SOUZA EIRELI - EPP*  
CNPJ: *11.478.383/0001-24*  
TELEFONE: *43 3546 5041*

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	VIGA DE EUCALIPTO LAVRADA E COLOCADA NA BASE DA PONTE E ANCORADA	12,00X0,70	7	2.347,92
2	PRANCAO PREGADO SOBRE AS VIGAS DE EUCALIPTO	4,20X0,20	70	2.213,75
			TOTAL	4.561,67

11.478.383/0001-24

JAIME D M SOUZA  
EIRELI - EPP

AV Alice Pereira Goulart 12 PQ Industrial  
CEP 84 900-000 IBAITI PARANA

~~JAIMÉ D. M. SOUZA - EIRELI - EPP~~  
~~Proprietário~~  
~~Jairme D. M. Souza~~  
~~Proprietário~~  
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



Orçamento

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI</b>						
<b>SECRETARIA OBRA, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>						
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
OBJETO LOCAL	IBAITI PR	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	Código
<b>MÃO DE OBRA</b>						
1	Viga de Eucalipto Lavrada e Colocada na Base da Ponte e Ancorada 13,00 x 0,70	und.	7,00	320,00	2.240,00	
2	Pranchão Pregado sobre Vigas de Eucalipto 4,20 x 0,20	und.	60,00	33,00	1.980,00	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4.220,00</b>	<b>4.220,00</b>
Referência Tabela SEIL- SINAPI-PR						
R\$ Unit.: Com BDI proposto com 26,00% em cima dos custos unitários da Tabela						
<b>Composição do BDI</b>						
Administração Central *						
Lucro Bruto						
Impostos **						
Despesas Financeiras						
Riscos e Imprevistos						
Garantias						
<b>TOTAL</b>						
Ibaíti (PR), 29 de outubro de 2018.						
Antonio Vincenzi						
Eng Civil CREA 10.382/D-PR						
Antoney de Cassio Alves de Carvalho						
Prefeito Municipal						
<b>Outros Componentes *</b>						
Desp.Gerais + Pessoal + Enc.						
Canteiro de Obra						
Mob. Pessoal Equipamentos						
Equipamentos Diversos						
Seguros e Taxas Diversas						
<b>TOTAL</b>						
<b>7,10</b>						

DATA BASE NOVEMBRO/2018

CUSTO/M2  
#DIV/0!

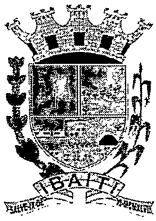
Ibaíti (PR), 29 de outubro de 2018.

Antonio Vincenzi

Eng Civil CREA 10.382/D-PR

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



**ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PONTE  
BAIRRO DOS LEONARDOS - VASSOURAL, RIBEIRÃO DO ENGANO**

obs: a ponte é essencial para o transporte escolar, escoação de leite, soja e gado.

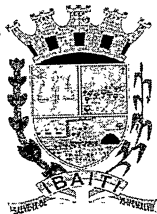
022846

EMPRESA: E.J.S CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ: 01.767.388/0001-13  
TELEFONE: (43) 99104-4899

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	VIGA	13,00X0,70	7	R\$ 1.850,00
2	PRANCHÃO	4,20X0,20	60	R\$ 1.350,00
			TOTAL	R\$ 3.200,00

  
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA





MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

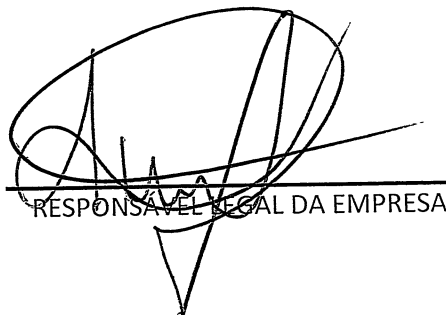


**ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PONTE  
BAIRRO DOS LEONARDOS - VASSOURAL, RIBEIRÃO DO ENGANO**

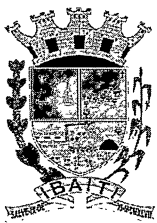
obs: a ponte é essencial para o transporte escolar, escoação de leite, soja e gado.

EMPRESA: R.S.R Construtora LTDA ME  
CNPJ: 11.802.499/0001-77  
TELEFONE: (43) 99623-1283

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	VIGA	13,00X0,70	7	R\$ 2.000,00
2	PRANCHÃO	4,20X0,20	60	R\$ 1.270,00
			TOTAL	R\$ 3.270,00

  
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

*lcc*



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



**ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PONTE  
BAIRRO DOS LEONARDOS - VASSOURAL, RIBEIRÃO DO ENGANO**

obs: a ponte é essencial para o transporte escolar, escoação de leite, soja e gado.

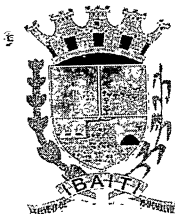
EMPRESA: DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES & CIA LTDA ME  
CNPJ: 11.019.417/0001-12  
TELEFONE: (43)3546-1103

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	VIGA	13,00X0,70	7	R\$ 1.950,00
2	PRANCHÃO	4,20X0,20	60	R\$ 1.450,00
			TOTAL	R\$ 3.400,00

DENER HENRIQUE MARÇAL  
GOMES EIRELI  
CNPJ 11.019.417/0001-12

*Dener Henrique M. Gomes*  
RESPONSÁVEL LÉGAL DA EMPRESA

*lce*



MUNICÍPIO DE IBAITI - PR  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PONTE  
BAIRRO DOS LEONARDOS - VASSOURAL, RIBEIRÃO DO ENGANO

obs: a ponte é essencial para o transporte escolar, escoação de leite, soja e gado.

EMPRESA: JAIME D. M. SOUZA EIRELI - EPP  
CNPJ: 11.478.383/0001-24  
TELEFONE: 43 3546 5041

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	VIGA	13,00X0,70	7	2.347,92
2	PRANCHÃO	4,20X0,20	60	1.897,50
			TOTAL	4.245,42

11.478.383/0001-24

JAIME D M SOUZA  
EIRELI - EPP

AV Alice Pereira Goulart 12 PQ Industrial  
CEP 84 900-000 IBAITI PARANÁ

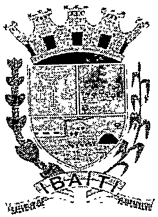
JAIME D. M. SOUZA - EIRELI - EPP

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA  
CPF 005 594 879 08





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI						
SECRETARIA OBRA, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
OBJETO	DATA BASE NOVEMBRO/2018					
LOCAL	MAO DE OBRA SERVIÇOS MANUTENÇÃO PONTES RURAIS					
FAZENDA FUNDÃO/MINA VELHA - RIBEIRÃO GRANDE						
MUNICIPIO	IBAITI PR					
ART						
MÃO DE OBRA	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	Código	
1	und.	7,00	320,00	2.240,00		
2	und.	40,00	35,00	1.400,00		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.640,00</b>		
Referência Tabela SEIL- SINAPI-PR				<b>3.640,00</b>		
R\$ Unit.: Com BDI proposto com 26,00% em cima dos custos unitários da Tabela						
<b>Composição do BDI</b>						
	%			Outros Componentes *		
Administração Central *	7,10			Desp.Gerais + Pessoal + Enc. 7,00		
Lucro Bruto	6,77			Canteiro de Obra 0,01		
Impostos **	9,93	Impostos ***		Mob. Pessoal Equipamentos 0,05		
Despesas Financeiras	1,00	IR		Equipamentos Diversos 0,02		
Riscos e Imprevistos	1,00	CSLL		Seguros e Taxas Diversas 0,02		
Garantias	0,20	PIS				
<b>TOTAL</b>	<b>26,00</b>	COFINS		<b>TOTAL 7,10</b>		
		ISS				
		<b>TOTAL</b>		<b>9,93</b>		
Ibaiti (PR), 29 de outubro de 2018.						
<b>Antonio Vincenzi</b>				<b>Antônio de Cassio Alves de Carvalho</b>		
Eng Civil CREA 10.382/D-PR				Prefeito Municipal		



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PONTE  
FAZENDA FUNDÃO MINA VELHA - RIBEIRÃO GRANDE

obs: a ponte é essencial para o transporte escolar, escoação de leite, soja e gado.

023847

EMPRESA: E.J.S CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ: 01.767.388/0001-13  
TELEFONE: (43) 99104-4899

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	VIGA	8,00X0,70	6	R\$ 1.800,00
2	PRANCHÃO	4,20X0,20	40	R\$ 1.200,00
			TOTAL	R\$ 3.000,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



**ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PONTE  
FAZENDA FUNDÃO MINA VELHA - RIBEIRÃO GRANDE**

obs: a ponte é essencial para o transporte escolar, escoação de leite, soja e gado.

EMPRESA: R.S.R Construtora LTDA ME  
CNPJ: 11.802.499/0001-77  
TELEFONE: (43) 99623-1283

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	VIGA	8,00X0,70	6	R\$ 1.780,00
2	PRANCHÃO	4,20X0,20	40	R\$ 1.250,00
			TOTAL	R\$ 3.030,00

*See*

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



**ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PONTE  
FAZENDA FUNDÃO MINA VELHA - RIBEIRÃO GRANDE**

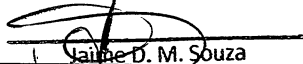
obs: a ponte é essencial para o transporte escolar, escoação de leite, soja e gado.

EMPRESA: JAIME D. M. SOUZA EIRELI - EPP  
CNPJ: 11.478.383/0001-24  
TELEFONE: (43)3546-5041

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	VIGA	8,00X0,70	6	R\$ 1.770,00
2	PRANCHÃO	4,20X0,20	40	R\$ 1.330,00
			TOTAL	R\$ 3.100,00

*lsc*

JAIME D. M. SOUZA - EIRELI - EPP -



RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS




**ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PONTE  
FAZENDA FUNDÃO MINA VELHA - RIBEIRÃO GRANDE**

obs: a ponte é essencial para o transporte escolar, escoação de leite, soja e gado.

EMPRESA: DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES & CIA LTDA ME  
CNPJ: 11.019.417/0001-12  
TELEFONE: (43)3546-1103

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	VIGA	8,00X0,70	6	R\$ 1.800,00
2	PRANCHÃO	4,20X0,20	40	R\$ 1.400,00
			TOTAL	R\$ 3.200,00

DENER HENRIQUE MARÇAL  
GOMES EIRELI  
CNPJ 11.019.417/0001-12

  
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



Município de Ibaíti  
Solicitação 175/2018  
Termo de Referência



Página: 1

Solicitação \_\_\_\_\_  
Número 175 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 12/11/2018 Quantidade de itens 3

Solicitante \_\_\_\_\_ Processo Gerado \_\_\_\_\_  
Código 41701-7 Nome ANTONIO VINCENZI Número 261/2018

Local \_\_\_\_\_  
Código 11 Nome VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Órgão \_\_\_\_\_ Pagamento \_\_\_\_\_  
Nome 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS Forma em até 20 dias ap;os

Entrega \_\_\_\_\_  
Local NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI - TOTALIZANDO TRÊS PONTES Prazo 120 Dias

Descrição:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS PONTES LOCALIZADAS EM ESTRADAS MESTRES, QUE LIGAM A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO. TOTALIZANDO TRÊS MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS.

Justificativa:  
A MANUTENÇÃO DAS PONTES É DE EXTREMA NECESSIDADE, PARA A SEGURANÇA DOS MUNICÍPIOS QUE POR ELAS TRAFEGAM, BEM COMO, VISA DIMINUIR GASTOS FUTUROS COM CONFECCOES NOVAS. JUSTIFICA-SE AINDA, QUE NÃO HAVENDO FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA TAL REALIZAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022845	MANUTENÇÃO DA PONTE BAIRRO SANTA MARIA/VASSOURAL/ RIBEIRÃO CHOQUIN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PONTE QUE LIGA O BAIRRO SANTA MARIA / VASSOURAL / RIBEIRÃO CHOQUIN, EM CARATÉR EMERGENCIAL. - (7) Viga de eucalipto colocada na base da ponte e ancorada; com a metragem de 12,00 X 0,70 - Valor R\$1.950,00 e (70) prancões pregado sobre as vigas de eucalipto com a metragem de 4.20 x 0.20 - Valor R\$1.480.00.. Sem Dotação	SERV	1,00	3.430,00	3.430,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.430,00</b>

Lote 002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022847	MANUTENÇÃO DA PONTE FAZENDA FUNDÃO/MINA VELHA E RIBEIRÃO GRANDE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PONTE QUE LIGA A FAZENDA FUNDÃO / MINA VELHA / RIBEIRÃO GRANDE - (6) Viga de eucalipto colocada na base da ponte e ancorada; com a metragem de 8,00 X 0,70 , Valor R\$ 1.800.00 e (40) prancões pregado sobre as vigas de eucalipto com a metragem de 4.20 x 0.20. Valor R\$ 1.200.00 Sem Dotação	SERV	1,00	3.000,00	3.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>

Lote 003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022846	MANUTENÇÃO DA PONTE BAIRRO DOS LEONARDOS/VASSOURAL/RIBEIRÃO DO ENGANO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PONTE QUE LIGA O BAIRRO DOS LEONARDOS / VASSOURAL/ RIBEIRÃO DO ENGANO EM CARATÉR EMERGENCIAL. - 7 Viga de eucalipto colocada na base da ponte e ancorada; com a metragem de 13,00 X 0,70 Valor R\$ 1.850.00 e 60 prancões pregado sobre as vigas de eucalipto com a metragem de 4.20 x 0.20. Valor R\$1.350.00 Sem Dotação	SERV	1,00	3.200,00	3.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.200,00</b>

**TOTAL GERAL 9.630,00**



**Município de Ibaiti**  
**Solicitação 175/2018**  
**Termo de Referência**



Página:2

---

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

Sem dotação

9.630,00

---



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 6 -

**DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

*Declaro* que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório para contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO/REPAROS DAS PONTES DO MUNICÍPIO, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

*E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.*

*Ibaíti (PR), 12 de novembro de 2018.*

**ANTONIO VINCENZI**  
SECRETÁRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



- 7 -

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos ;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 12 de novembro de 2018.



**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

- 9 -

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº258/2018


Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS PONTES DOS BAIRROS: SANTA MARIA, BAIRRO DOS LEONADOS E BAIRRO DO FUNDÃO, PONTES ESTAS DE ACESSO AOS DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO. TOTALIZANDO TRÊS PONTES DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS E DETALHADAS NA PLANILHA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.


Eu, **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 9.630,00 (Nove Mil, Seiscentos e Trinta Reais); a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	690	04.001.15.452.0011.1013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.15.452.0011.1013	0	4.4.90.51.02.03	Do Exercício

É a informação.

Ibaíti, 12 de novembro de 2018

  
**Benedito Alves Junior**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017

  
**Anilson Gonçalves**  
Contador  
CRC/Pr/nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 8 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PONTES DE ESTRADAS MESTRES, QUE POR OCASIÃO DAS CHUVAS RECENTES APRESENTARAM PROBLEMAS EM SUAS ESTRUTURAS; SERVIÇOS ESTES DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NA PLANILHA APRESENTADA PELO ENGENHEIRO ANTONIO VINCENZI - CREA 10.382/D-PR, temos a informar que não existe nenhum processo aberto e em andamento com o referido objeto, e diante da necessidade, acreditamos que sua contratação possa ser feita através de Processo de Dispensa de Licitação; justificado e comprovado sua necessidade, amparado pela Lei nº8.666/93.

E para dirimir esse tipo de celeuma, a Lei de Licitações contemplou a hipótese da contratação direta emergencial que, nos moldes do seu art. 24, inc. IV, prevê ser dispensável a licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Art. 24.** É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos*

É a informação; aguardamos manifestação jurídica.

Ibaity, 12 de novembro de 2018

**Fernando Lopes de Siqueira**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

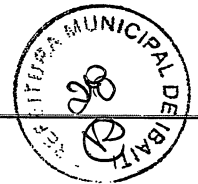


NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.767.388/0001-13</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>08/04/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E J S CONSTRUCOES LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R PARANA</b>		NÚMERO <b>65</b>	COMPLEMENTO <b>APT 01</b>	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAÍTI</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>demaccontabilidade@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(43) 3546-2994 / (43) 9621-1351</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/03/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/11/2018** às **14:19:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## CERTIDÃO NEGATIVA 3350/2018

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

**VALIDADE: 11/02/2019**
**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETXX442X9B4**
**REQUERENTE: O MESMO**
**PROTOCOLO:**
**FINALIDADE: DIVERSOS**
**RAZÃO SOCIAL: E J S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
**INSCRIÇÃO EMPRESA**
**CNPJ/CPF**
**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
**ALVARÁ**

434156

01.767.388/0001-13

1094

**ENDEREÇO**
**RUA PARANÁ, 65 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR**
**ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral

**Waldirene Ap. Vigilato Rocha**  
Diretora do Departamento Tributação  
Port. 099/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

**Observações:**
**Ibaiti, 13 de Novembro de 2018**



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar --

Fornecedor		Tipo documento		CNPJ	Número documento		01767388000113
		Nome		E. J. CONSTRUÇÕES LTDA - ME			
Período publicação : de			até				
Data de Início Impedimento: de			até				
Data de Fim Impedimento: de			até				

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 01767388000113!



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E J S CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 01.767.388/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:03 do dia 25/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2019.

Código de controle da certidão: **F5BF.D887.AE50.D717**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01767388/0001-13  
**Razão Social:** E J S CONSTURCOES LTDA ME  
**Endereço:** R PARANA 65 AP 01 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2018 a 25/11/2018

**Certificação Número:** 2018102701513121237151

Informação obtida em 13/11/2018, às 14:22:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019040447-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.767.388/0001-13**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/03/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**IBAITI - PARANÁ**



Ofício nº 048/2018

Ibaíti – (PR), 13 de novembro de 2018.

À  
**Procuradoria Geral do Município (PROGE).**

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS PONTES DOS BAIRROS: SANTA MARIA, BAIRRO DOS LEONADOS E BAIRRO DO FUNDÃO, PONTES ESTAS DE ACESSO AOS DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO. TOTALIZANDO TRÊS PONTES DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS E DETALHADAS NA PLANILHA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL.

Senhor Procurador Municipal,

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

**Interessado:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS PONTES DOS BAIRROS: SANTA MARIA, BAIRRO DOS LEONADOS E BAIRRO DO FUNDÃO, PONTES ESTAS DE ACESSO AOS DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO. TOTALIZANDO TRÊS PONTES DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS E DETALHADAS NA PLANILHA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL, A SEREM REALIZADAS NUM PERÍODO DE ATÉ 90(NOVENTA) DIAS.

Valor total R\$ 9.630,00 (Nove Mil, Seiscentos e Trinta Reais);

**PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:**

Concorrência  Tomada de Preços  Convite  Leilão  Pregão Eletrônico  
 Concurso  Pregão Presencial/SRP  Pregão Presencial  Pregão Eletrônico ou SRP  
para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

**CONTRATAÇÃO DIRETA:**


Inexigibilidade  Licitação não Aplicável  Dispensa /Locação Imóvel  
 Contratação Emergencial  Cotação Eletrônica  Dispensa de Licitação

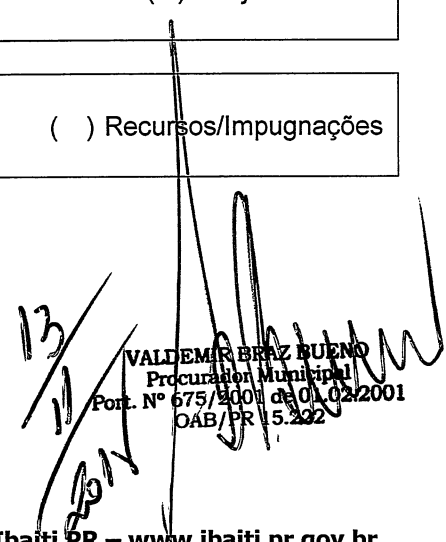
**ADITAMENTOS CONTRATUAIS:**

Repactuação  Prorrogação  Rescisão  Supressão  Acréscimo  Reajuste  
 Outros

**CONSULTAS:**

Decisão Judicial  Informações em Mandado de Segurança  Recursos/Impugnações  
 Patrimônio Imobiliário  Patrimônio Mobiliário  Outras

  
Fernando Lopes de Siqueira  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria 1074, de 22.10.

13/11/2018  
  
VALDEMIER BRAZ BUENO  
Procurador Municipal  
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001  
OAB/PR 5.222



**Referência:** Processo Administrativo Nº 262/2018

**Processo Licitatório** n.º 039/2018 – PMI.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Critério de Avaliação:** Dispensa / menor preço por lote

**Valor:** R\$ 9.630,00

**Objeto:** Manutenção de Pontes – Bairros Santa Maria, Leonardos e Fundão.

**Interessados:** Secretaria Municipal de Viação, Obras, Viação e Serviços Públicos.

**PARECER JURÍDICO.**

1. O Departamento Municipal de Licitações e Contratos submeteu ao crivo deste serviço jurídico, o Processo Licitatório em destaque (Dispensa de Licitação), cujo objeto consiste na Manutenção de Pontes Municipais – Bairros Santa Maria, Leonardos e Fundão.

2. A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. A dispensa é autorizada pela Lei, ou em razão do valor (incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93), ou em razão da natureza do negócio pretendido (demais incisos do referido preceito legal).

3. A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: O legislador destacou que a licitação poderá ser dispensada quando o valor for ínfimo, ou seja, considerou que até determinados limites de valor o Administrador Público poderia dispensar a licitação, contratando com particular de forma direta. O inciso acima mencionado trata de caso de "pequeno valor", na qual a relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum.

4. A aquisição dos referidos serviços e produtos se faz necessária, diante do princípio da transparência e informação que rege a Administração Pública.

5. Nota-se que a licitação em qualquer modalidade, demanda prazos legais mais alargados, tornando imprevisível o prazo final para o procedimento de licitação, fato que posterga ainda mais a efetivação da contratação definitiva para objeto em pauta no exercício financeiro, que, enfatize-se, não pode parar, pois, acarretaria atraso nos serviços pertinentes ao Instituto de Previdência.

6. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

O art. 24, II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior\*\*, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



*Segue minuta do contrato.*

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 13 de novembro de 2018.

*Valdemir Braz Bueno*

**VALDEMIR BRAZ BUENO**

**Procurador Municipal**

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

*Juventino Antonio de Moura Santana*

**De acordo. Aprovo.**

**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**

**Procurador Geral**

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 11 -

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS PONTES DOS BAIRROS: SANTA MARIA, BAIRRO DOS LEONADOS E BAIRRO DO FUNDÃO, PONTES ESTAS DE ACESSO AOS DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO. TOTALIZANDO TRÊS PONTES DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS E DETALHADAS NA PLANILHA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA..** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaity, 13 de novembro de 2018.

**Fernando Lopes de Siqueira**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 12 -

**GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção as informações do Departamento de Licitação e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS PONTES DOS BAIRROS: SANTA MARIA, BAIRRO DOS LEONADOS E BAIRRO DO FUNDÃO, PONTES ESTAS DE ACESSO AOS DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO. TOTALIZANDO TRÊS PONTES DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS E DETALHADAS NA PLANILHA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.**, com o critério de julgamento de **Por lote Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 13 de novembro de 2018

  
Antony de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 1072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444/PR e inscrito no CPF/MF nº 244.078.369-20;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

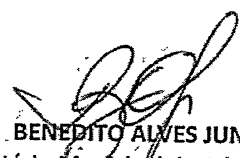
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957, de 6 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2019.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (22.10.2018).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1293 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 5

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 1072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

**RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444/PR e inscrito no CPF/MF nº 244.078.369-20;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957, de 6 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2019.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (22.10.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



## PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTACAO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.


**Art. 3º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.


**Art. 4º** Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

**Art. 5º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 931 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RGINº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
GLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FÁTIMA BARBOSA ALVES	FAÇAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti  
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são  
assinados digitalmente



Município de Ibaiti  
Processo dispensa 39/2018 - Anexo 01



Processo 262/2018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote: 0001 - Lote 001</b>					
0001	4.103.22845 MANUTENÇÃO DA PONTE BAIRRO SANTA MARIA/VASSOURAL/RIBEIRÃO CHOQUE	1,00	SERV	3.430,00	3.430,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>3.430,00</b>
<b>Lote: 0002 - Lote 002</b>					
0001	4.103.22847 MANUTENÇÃO DA PONTE FAZENDA FUNDÃO/MINA VELHA E RIBEIRÃO GRANDE	1,00	SERV	3.000,00	3.000,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>3.000,00</b>
<b>Lote: 0003 - Lote 003</b>					
0001	4.103.22846 MANUTENÇÃO DA PONTE BAIRRO DOS LEONARDOS/VASSOURAL/RIBEIRÃO DO	1,00	SERV	3.200,00	3.200,00
<b>PREÇO MÁXIMO DO LOTE :</b>					<b>3.200,00</b>
<b>PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :</b>					<b>9.630,00</b>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2018**  
Processo Administrativo nº 262/2018  
TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS PONTES DOS BAIROS: SANTA MARIA, BAIRRO DOS LEONADOS E BAIRRO DO FUNDÃO, PONTES ESTAS DE ACESSO AOS DEMAIS BAIROS DO MUNICÍPIO. TOTALIZANDO TRÊS PONTES DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS E DETALHADAS NA PLANILHA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL.

**Base Legal:** Artigo 24, § IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. (contratação emergencial)

**Empresa:** E. J. S. CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº01.767.388/0001-13.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS NAS PONTES DOS BAIROS: SANTA MARIA, BAIRRO DOS LEONADOS E BAIRRO DO FUNDÃO, PONTES ESTAS DE ACESSO AOS DEMAIS BAIROS DO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS E DETALHADAS NA PLANILHA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

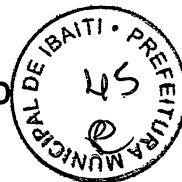
O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 9.630,00 (Nove Mil, Seiscentos e Trinta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, § IV da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços emergenciais, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 2 -

*Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*


A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a ser(em) adquiridos/contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.


Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação; apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 13 de novembro de 2018.

  
**Fernando Lopes de Siqueira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

  
**Rosângela Teixeira**  
Secretária da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

  
**Jacob Elias Neto**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

## MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2018**  
Processo Administrativo nº 262/2018  
TERMO DE JUSTIFICATIVA  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS PONTES DOS BAIRROS: SANTA MARIA, BAIRRO DOS LEONADOS E BAIRRO DO FUNDÃO, PONTES ESTAS DE ACESSO AOS DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO, TOTALIZANDO TRÊS PONTES DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS E DETALHADAS NA PLANILHA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL.**

**Base Legal:** Artigo 24, § IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. (contratação emergencial)

**Empresa:** E. J. S. CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº01.767.388/0001-13.

O Município de Ibaí, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaí – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS NAS PONTES DOS BAIRROS: SANTA MARIA, BAIRRO DOS LEONADOS E BAIRRO DO FUNDÃO, PONTES ESTAS DE ACESSO AOS DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS E DETALHADAS NA PLANILHA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 9.630,00 (Nove Mil, Seiscentos e Trinta Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, § IV da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços emergenciais, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública.

*Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a ser(em) adquiridos/contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação; apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaí-PR, 13 de novembro de 2018.

**Fernando Lopes de Siqueira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

**Rosângela Teixeira**  
Secretária da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

**Jacob Elias Neto**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 1072, de 22/10/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 3 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 39/2018

Processo Administrativo nº 262/2018

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS PONTES DOS BAIROS: SANTA MARIA, BAIRRO DOS LEONADOS E BAIRRO DO FUNDÃO, PONTES ESTAS DE ACESSO AOS DEMAIS BAIROS DO MUNICÍPIO. TOTALIZANDO TRÊS PONTES DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS E DETALHADAS NA PLANILHA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa de Licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 13 de novembro de 2018



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.



- 4 -

**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 39/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaiti, CNPJ nº 77.008.068/0001-41.

**Contratado:** E. J. S. CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº01.767.388/0001-13.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS PONTES DOS BAIRROS: SANTA MARIA, BAIRRO DOS LEONADOS E BAIRRO DO FUNDÃO, PONTES ESTAS DE ACESSO AOS DEMAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO. TOTALIZANDO TRÊS PONTES DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS E DETALHADAS NA PLANILHA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL..

**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	690	04.001.15.452.0011.1013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.15.452.0011.1013	0	4.4.90.51.02.03	Do Exercício

do Exercício 2018.

**Valor total:** R\$ 9.630,00 (Nove Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

**Vigência:** 90 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

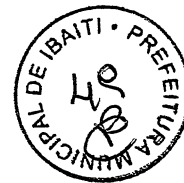
Ibaiti, 13 de novembro de 2018.

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**E. J. S. CONSTRUÇÕES LTDA ME,**  
CNPJ nº01.767.388/0001-13.  
Contratado



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1307 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA 23

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 39/2018  
Processo Administrativo nº 262/2018

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS PONTES DOS BAIROS: SANTA MARIA, BAIRRO DOS LEONADOS E BAIRRO DO FUNDÃO, PONTES ESTAS DE ACESSO AOS DEMAIS BAIROS DO MUNICÍPIO. TOTALIZANDO TRÊS PONTES DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS E DETALHADAS NA PLANILHA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa de Licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 13 de novembro de 2018

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal  
Contratante

### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 39/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaíti, CNPJ nº 77.008.068/0001-41.

**Contratado:** E. J. S. CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.767.388/0001-13.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS PONTES DOS BAIROS: SANTA MARIA, BAIRRO DOS LEONADOS E BAIRRO DO FUNDÃO, PONTES ESTAS DE ACESSO AOS DEMAIS BAIROS DO MUNICÍPIO. TOTALIZANDO TRÊS PONTES DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS E DETALHADAS NA PLANILHA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL..

**Dotação Orçamentária:**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	690	04.001.15.452.0011.1013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.15.452.0011.1013	0	4.4.90.51.02.03	Do Exercício

do Exercício 2018.

**Valor total:** R\$ 9.630,00 (Nove Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

**Vigência:** 90 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 13 de novembro de 2018.

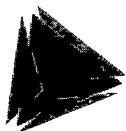
**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**E. J. S. CONSTRUÇÕES LTDA ME,**

CNPJ nº 01.767.388/0001-13.

Contratado



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



p

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

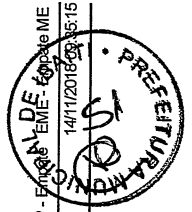
Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	262
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS PONTES DOS BAIROS: SANTA MARIA, BAIRRO DOS LEONADOS E BAIRRO DO FUNDÃO, PONTES ESTAS DE ACESSO AOS DEMAIS BAIROS DO MUNICÍPIO. TOTALIZANDO TRÊS PONTES DEVIDAMENTE
Dotação Orçamentária*	0400115452001110133390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.630,00
Data Publicação Termo ratificação	13/11/2018
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
<p><b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b></p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.ibaiti.pr.gov.br">http://www.ibaiti.pr.gov.br</a></p>	

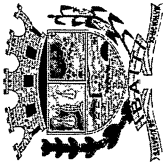


**Município de Ibaíti - 2018**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo dispensa 39/2018**

Data abertura: 13/11/2018      Data julgamento: 13/11/2018      Data homologação:      CNPJ: 01.767.388/0001-13

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 MANUTENÇÃO DA PONTE BAIRRO SANTA	SERV	1,00	3.430,00 *	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Lote 002 - Lote 002				
001 MANUTENÇÃO DA PONTE FAZENDA	SERV	1,00	3.000,00 *	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Lote 003 - Lote 003				
001 MANUTENÇÃO DA PONTE BAIRRO DOS	SERV	1,00	3.200,00 *	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>9.630,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				





**Município de Ibaíti - 2018**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 39/2018**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 608131E-JS CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 01767388000113 Telefone: 4335462984 Status: Habilitado Email: clemac-contabilidade@hotmail.com									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	22845	MANUTENÇÃO DA PONTE BAIRRO SANTA MARIAVASSOURAL/RIBEIRÃO CHOQUIN	SE	1,00	Habilitado		3.490,00	3.490,00	*
<b>Lote 002 - Lote 002</b>									
001	22847	MANUTENÇÃO DA PONTE FAZENDA FUNDÃO MINA VELHA E RIBEIRÃO GRANDE	SE	1,00	Habilitado		3.000,00	3.000,00	*
<b>Lote 003 - Lote 003</b>									
001	22846	MANUTENÇÃO DA PONTE BAIRRO DOS LEONARDOS/VASSOURAL/RIBEIRÃO DO ENGANO	SE	1,00	Habilitado		3.200,00	3.200,00	*

VALOR TOTAL: 9.630,00

